



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



Mobilidade Internacional de Curta Duração para Docentes


Edital 1063/2019 – Programa TOP Espanha Santander Universidades

Retificado em 03/04/2019

Público: Docentes
Tipo: Uma vaga de mobilidade para período de docência de curta duração, com concessão de bolsa.
Destino: Universidade de Salamanca (Espanha)

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Docentes, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de Processo Seletivo para oferecimento de 1 (uma) vaga para realização de intercâmbio acadêmico de **servidor docente** pelo Programa TOP Espanha Santander Universidades a ser realizado, obrigatoriamente, **entre final de junho e o mês de julho de 2019** na *Universidade de Salamanca*, Espanha, Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira parceira da Universidade de São Paulo (USP). O Programa TOP Espanha Santander Universidades tem por objetivo propiciar aos estudantes e professores, oportunidades de acesso a culturas estrangeiras por meio da mobilidade internacional, realizando curso em renomada universidade espanhola – Universidade de Salamanca, potencializando as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Docentes* (não é necessário login, inclusive para consulta das republicações e inscrição), sob o código **1063** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

IES ESTRANGEIRA	PAÍS	VAGAS	PERÍODO DO INTERCÂMBIO	PROFICIÊNCIA EXIGIDA
Universidade de Salamanca	 Espanha	1	Duração de três semanas (evento de embarque previsto para junho/2019, datas exatas a serem informadas aos aprovados pelo Santander Universidades)	Espanhol

1. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- 1.1. Passagem Brasil-Espanha-Brasil;
- 1.2. Transporte dos participantes do PROGRAMA, entre a sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (e volta), para distâncias superiores a 150km;
- 1.3. Curso de 3 (três) semanas de língua e cultura espanhola na Universidad de Salamanca (incluindo estadia e refeições durante o mesmo);
- 1.4. Seguro saúde internacional e seguro de vida.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital.
- 2.2 Efetuar as inscrições online:
 - 2.2.1 **no Sistema Mundus** da USP (<https://uspdigital.usp.br/mundus/>); e
 - 2.2.2 **no Santander Universidades**, por meio do aplicativo *SANTANDER UNIVERSITÁRIO* ou no site do programa www.santander.com.br/universidades/formacao;
- 2.3 Satisfazer a todas as outras exigências do Santander Universidades e/ou da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, bem como às exigências da Unidade USP de origem;
- 2.4 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 2.4.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado; maior de 18 anos;
 - 2.4.2 Ter vínculo ativo com a USP como docente com nomeação efetiva e estar em exercício de suas atividades junto à USP durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de participação e realização do Programa;
 - 2.4.3 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
 - 2.4.4 Concordar em participar de todas as atividades fixadas, ser responsável para que os alunos realizem as atividades previstas no curso, bem como representar a USP no Programa;
 - 2.4.5 Comprometer-se a ter conta corrente ativa no Santander, a qual deverá constar dos documentos a serem entregues (vide itens 8.2.2.14 a 8.2.2.16);
 - 2.4.6 Considerando que o objetivo do Programa é promover o acesso à cultura espanhola, não será permitida a participação de candidatos de nacionalidade espanhola.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas **até 08 de abril de 2019** no Programa Santander Universidades, através do aplicativo **SANTANDER UNIVERSIDADES** ou pelo site do programa, www.santander.com.br/universidades/formacao e no período de **1º a 12 de abril de 2019**, exclusivamente via Internet, através do Sistema Mundus, na área de acesso público. Candidatos sem a inscrição no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> não serão aceitos como bolsistas pelo Santander.
- 3.3. Quanto às inscrições no sistema Mundus o candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada;
- 3.4. Anexar cópias digitalizadas dos seguintes documentos, a serem convertidos em arquivo único (por tipo de documento) e formato .pdf:
 - 3.4.1 **Curriculum Vitae** (não há modelo específico) **ou Currículo Lattes**;
 - 3.4.2 **Comprovante de Proficiência** em Língua Espanhola. Serão aceitos certificados e diplomas reconhecidos internacionalmente (CELU, DELE ou SIELE), ou declaração de próprio punho, do candidato, afirmando que possui proficiência em língua espanhola;
 - 3.4.3. **Carta de Motivação** específica para a IES estrangeira, em português, ressaltando as razões da contribuição à proposta do programa, conforme modelo obrigatório disponível em <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/vagas-de-intercambio/>;
 - 3.4.4 **Passaporte** dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;
 - 3.4.5 **Comprovante de inscrição no Santander Universidades** (inscrição: vide item 2.2.2);
- 3.5. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 3.6. A Aucani não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;
- 3.7. Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

4. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

- 4.1. Na análise da documentação enviada para fins de inscrição, conforme item 3.4 e subitens, serão invalidadas as candidaturas:
 - 4.1.1 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;
 - 4.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
 - 4.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
 - 4.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, caso se aplique;
 - 4.1.5 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;
 - 4.1.6 em que a proficiência comprovada esteja abaixo do nível especificado ou o comprovante não constar dentre os aceitos;
 - 4.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;
 - 4.1.8 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;
- 4.2. Será divulgada lista de inscrições (in)deferidas de acordo com o [cronograma](#);
- 4.3. **A Seleção será conduzida por Comissão formada especificamente para essa finalidade**, que apreciará comparativamente as candidaturas com base na documentação apresentada e atribuirá a cada candidato pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando, nesta ordem:
 - 4.3.1 Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes;
 - 4.3.2 Contribuição proposta (conforme item 3.4.3).
- 4.4. Será divulgada lista de inscrições (in)deferidas de acordo com o [cronograma](#);
- 4.5. A nota mínima para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) aprovado(a) será 6 (seis).

5. DO PARECER DAS UNIDADES DE ORIGEM

- 5.1. As inscrições aprovadas serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às CRInts/CCInts das respectivas Unidades USP de origem, que farão a análise qualitativa da documentação apresentada e a confirmação da elegibilidade dos(as) candidatos(as);
- 5.2. É facultada às unidades a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste edital;
- 5.3. Caso a Unidade USP não se manifeste dentro do período previsto para análise, a inscrição será automaticamente deferida pela Aucani;
- 5.4. Eventuais recursos contra o indeferimento de candidatura nesta fase do processo seletivo deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis no âmbito da CRInt/CCInt da Unidade USP de origem, à qual caberá julgar seu mérito e efetuar alteração obrigatória e temporária da situação da inscrição no Sistema Mundus dentro do prazo para deferimento, conforme [cronograma](#), em caso de parecer favorável.

6. DA DESISTÊNCIA

- 6.1. Em caso de desistência da vaga de intercâmbio concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
 - 6.1.1 fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em **22 de abril de 2019, às 17h00**;
 - 6.1.2 comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à CRInt/CCInt de sua Unidade USP de origem, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura no Sistema Mundus para a situação de desistente.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

- 7.1 Período do intercâmbio: **3 semanas a partir de junho de 2019**, conforme a determinação do Santander Universidades. As datas exatas serão informadas pelo Santander aos aprovados;
- 7.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se determinado pelo Santander. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga.
- 7.3 Os candidatos aprovados deverão possuir conta corrente ativa no Santander.

8. DO ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INDICAÇÃO AO PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES

- 8.1 A confirmação de interesse do docente pela vaga dar-se-á pelo envio do Termo de Indicação Santander Universidades à AUCANI até **29 de abril de 2019**; o que caracterizará a imediata indicação à vaga, e o docente não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado por esta Agência para intercâmbio no mesmo período, nem de outros programas do Santander Universidades, ainda que em período diferente.
- 8.2. É de responsabilidade de o candidato providenciar os seguintes documentos, constantes do item 8.2.1, no prazo estipulado em cronograma. A não entrega dos mesmos, acarretará na perda do benefício:
 - 8.2.1 O **Termo de Indicação Santander Universidades**, conforme a seguir, os dados deverão ser preenchidos pelo candidato aprovado, em tabela do Excel (tamanho máximo de 1MB) e enviados via "Fale Conosco Mundus" (<https://uspdigital.usp.br/mundus/faleConosco>) até **29 de abril de 2019**.
 - 8.2.2.1 nome;
 - 8.2.2.2 CPF;
 - 8.2.2.3 RG;
 - 8.2.2.4 data de nascimento;
 - 8.2.2.5 sexo;
 - 8.2.2.6 telefone;
 - 8.2.2.7 celular;
 - 8.2.2.8 e-mail;
 - 8.2.2.9 universidade de origem;
 - 8.2.2.10 campus;
 - 8.2.2.11 ano;
 - 8.2.2.12 período;
 - 8.2.2.13 matrícula;
 - 8.2.2.14 tipo conta corrente;
 - 8.2.2.15 agência bancária;
 - 8.2.2.16 número da conta corrente;
 - 8.2.2.17 CEP;
 - 8.2.2.18 endereço;
 - 8.2.2.20 número;
 - 8.2.2.21 complemento;
 - 8.2.2.22 bairro;
 - 8.2.2.23 cidade;
 - 8.2.2.24 Estado.
 - 8.2.2 O **Termo de Adesão Santander Universidades** original, datado e assinado de próprio punho pelo bolsista (documento que será enviado aos aprovados, por e-mail, tão logo o Santander Universidades aprove as indicações feitas) deverá ser entregue pelo candidato aprovado na CRInt/CCInt Local que o envia à Aucani;
- 8.3 Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local encaminhar à AUCANI cópia digitalizada do Termo de Adesão tão logo o receba do docente contemplado, e, na imediata sequência, o respectivo original, que deverá chegar na AUCANI antes **de 20 de maio de 2019**.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do intercâmbio.
- 9.2 A prestação de contas consistirá na apresentação de um relatório sucinto das atividades praticadas na IES, que deverá ser enviado através do Fale Conosco do Sistema Mundus:

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período de inscrições no aplicativo <i>SANTANDER UNIVERSIDADES</i> ou no site http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	Até 08/04/2019
Período de inscrições online via <i>Sistema Mundus</i>	De 01 a 12/04/2019
Divulgação da Verificação da Consistência Documental	18/04/2019 (a partir das 18h)
Divulgação da Classificação	26/04/2019 (a partir das 18h)
Período de análise de inscrições pelas Unidades USP de origem	De 26 a 29/04/2019 (até as 17h)
Prazo máximo para desistência	29/04/2019 (até as 17h)
Prazo para as Unidades USP de origem alterarem no Mundus a situação de inscrições reconsideradas por deferimento de recurso	02/05/2019 (até as 17h)
Envio pelo candidato contemplado do Termo de Indicação, via "Fale Conosco"	06/05/2019
Envio do Termo de Adesão ao candidato para assinatura e devolução	16/05/2019
Devolução do Termo de Adesão original (assinado), pelo candidato, pela CRInt à Aucani	20/05/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.2. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;
- 11.2. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 11.3. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação;
- 11.4. A comunicação direta com o(a) docente aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USP;
- 11.5. A Aucani não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 11.6. O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.
- 11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado**, oportunamente disponível no Sistema Mundus.
- 11.8. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**, inclusive no que diz respeito ao **Resultado** alterado por ocasião de deferimento de Recurso de outrem.